



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUNIC DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Departamento de Agropecuária

07.01.20.608.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 18.200,00

Recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1501) R\$ 88.800,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.03 – Departamento de Desporto

05.03.28.812.0002.2.055 Desenvolvimento da Atividade Desportiva

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1114) R\$ 30.000,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 118.800,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANAS

04.01 – Departamento de Obras

04.01.04.122.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (648) R\$ 18.200,00

Recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

[Assinatura]
Presidente

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 42 Fls 10902 fl 11 nº 42

Entrada em: 14/03/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 42, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no Município para aquisição de veículo e equipamento para atender as demandas das Secretarias Municipais da Agropecuária e Meio Ambiente e da Educação, Cultura e Desporto.

Para a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, será adquirido um veículo *pick up*, que visa substituir o veículo *pick up* saveiro que se encontra com alta quilometragem e tempo de uso. A manutenção não é mais viável e as condições de trafegabilidade também estão comprometidas, sendo justificável a aquisição.

No Desporto, a aquisição de um trator cortador de grama se faz necessária para as manutenções do Estádio Municipal Olmar de Carli, sendo que o equipamento existente está gerando manutenções corriqueiras de alto valor devido o tempo de uso e seu ano de fabricação, sendo assim vantajosa a aquisição.

Salientamos que a maior parte do valor das aquisições a serem realizadas, são provenientes de superávit financeiro.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/EA17-9F7D-0FC5-8AC6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA17-9F7D-0FC5-8AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/03/2025 15:51:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/EA17-9F7D-0FC5-8AC6>

